



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO N° , DE 2015. (Da Sra. Jô Moraes)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias com a finalidade de debater o tema da cooperação humanitária sustentável.

Senhora Presidenta,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno desta Casa, a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater os temas relacionados com a cooperação humanitária sustentável, com a participação dos seguintes convidados:

Sr. Claudio Castelo Branco Puty, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Ministro Aroldo Cedraz, Presidente do Tribunal de Contas da União.

Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Representante da Sociedade Civil a confirmar.

### Justificativa

Uma das dimensões mais relevantes da cooperação internacional é a cooperação humanitária. Por meio dela, o Brasil pode agir em duas vias: emergencialmente - em resposta a crises socioambientais - e de forma estruturante, visando à geração de resiliência, para que as referidas crises não se repitam, por exemplo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar e do incentivo a compras locais de alimentos. A partir de 2006, o Brasil passou a ser um importante ator internacional nesse campo, com a criação de dotação orçamentária específica para a cooperação humanitária. Passou, então, a integrar o Comitê Consultivo do Fundo Central de Emergência das Nações Unidas (CERF) e, mais recentemente, o Comitê Consultivo da Agência das Nações Unidas para Assistência a



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Refugiados Palestinos no Oriente Médio (UNRWA), entre outros espaços internacionais de grande capacidade interlocutória para o país.

Con quanto essas instâncias representem importantes plataformas para a política externa brasileira, ressentem-se da irregularidade das contribuições nacionais, não permitindo que se tornem sustentáveis. Em primeiro lugar, pela impossibilidade de planejamento plurianual, em razão da anualidade da lei orçamentária. Ao lado dessa limitante, os orçamentos aprovados para a cooperação humanitária são desembolsados de forma irregular, pelo Itamaraty, que tende a priorizar os gastos de manutenção, comprometendo o planejamento e a execução das ações de cooperação humanitária.

Por essa razão, faz-se premente ampliar a participação do Congresso Nacional no planejamento, execução (marco legal) e monitoramento da cooperação humanitária brasileira, tendo em vista que o Brasil é a sétima economia do mundo, do que decorrem simétricas responsabilidades no campo humanitário.

Sala da Comissão, de            de 2015.

Deputada Jô Moraes  
PCdoB - MG